014
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.656 DE 22/12/2010

"ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 4.564/2010 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos de metas fiscais da administração municipal, de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101 de 2000, que integram a Lei nº 4.564/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, assim discriminados:

I – Tabela 12 – Demonstrativo X – Metas e Prioridades da Administração Pública;

Parágrafo único: o anexo citado no *caput* deste artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças